



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 425/10

Urupá/RO, 06 de outubro de 2010.

“Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas no terminal de ônibus no âmbito do Município de Urupá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no terminal de ônibus no âmbito do Município de Urupá.

Art. 2º O desrespeito a esta lei implicará em multa de cinquenta UFURs ao comerciante, a ser aplicada por órgão ou secretaria da Prefeitura Municipal, determinado segundo a conveniência do Executivo definido na sua regulamentação.

Art. 3º Os responsáveis pelo policiamento no ambiente interno do terminal de ônibus poderão acionar o órgão ou secretaria responsável pela fiscalização, afim de que, constatada a irregularidade, seja aplicada multa conforme disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º Aplicada a multa, o infrator terá prazo de dez dias para interpor recurso ao órgão competente e este igual prazo para julgar.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Av. Jorge Teixeira nº 4872 CEP: 76.929-000 Bairro Alto Alegre
Urupá – Rondônia CNPJ 63.787.097/0001-44
portal: www.urupa.ro.gov.br e-mail: urupa@urupa.ro.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 5º O Executivo regulamentará por Decreto esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Urupá/RO, 06 de outubro de 2010.

SANCIONADA

EM: 06/10/2010

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____